

REGULAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES INTERNACIONAIS

Este regulamento foi elaborado pela Comissão Técnica e pela Comissão de Relações Internacionais, no uso de suas atribuições assim designadas pela CBA - Comissão Brasileira de Agility, doravante denominada apenas CBA, órgão normativo designado pela CBKC – Confederação Brasileira de Cinofilia, doravante denominada apenas CBKC, tendo por objetivo a melhor representação do Brasil no cenário internacional.

Da Participação em Provas locais no Exterior

Art. 1º: “Provas locais no exterior”: São assim denominados os campeonatos nacionais ou regionais de cada país, em que a competição é feita entre CLUBES ou ESCOLAS e não entre países, desde que não possua limite de duplas, em que será usado o conceito exposto no Art. 10º. Como exemplos, o Campeonato Argentino ou o Campeonato Bogotano, na Colômbia.

Art. 2º: A participação em provas locais no exterior é ABERTA à todas as duplas, desde que:

- O país/clube organizador aceite a participação de duplas estrangeiras;
- A dupla possua carteira de trabalho válida junto a CBA;
- A dupla conheça as regras utilizadas no país em que competirá;
- A dupla participe na categoria em que compete no Brasil ou categoria equivalente no país da competição;
- A dupla se responsabilize com todos os custos, documentos e procedimentos necessários para competir em outro país.

Parágrafo Primeiro: Alguns países solicitam a Carteira de Trabalho da dupla, que deve ser impressa através do site da CBA – www.agilitybr.com.br

Art. 3º: A Comissão Técnica RECOMENDA que as duplas informem antecipadamente a sua participação em provas locais no exterior. Os resultados obtidos em provas locais no exterior para mudança de grau só serão válidos em campeonatos com regras FCI após a comunicação à CBA.

Regras gerais para Participação de duplas brasileiras em Provas Internacionais

Art. 4º: A dupla para participar em provas internacionais, assim denominadas as provas em que a competição é feita por PAÍSES, deve ter o Certificado de Agility da FCI, ou seja, 3 Excelentes Zerados e ser uma dupla Grau 2 ou Grau 3, conforme Regulamento Geral da FCI, independente do regulamento da competição. Duplas Grau 1 só poderão representar o Brasil

em campeonatos internacionais caso o mesmo tenha uma competição específica para a categoria (Exemplo: Aberto Grau 1 do Américas e Caribe).

Art. 5º: A participação de duplas não homologadas está condicionada a permissão da organização do Campeonato, como exemplo os campeonatos Open, de acordo com o regulamento.

Art. 6º: A participação de duplas brasileiras não residentes no Brasil em Provas Internacionais está sujeita ao presente regulamento, observado o Art. 13º nas competições em que houver limite de inscritos.

Parágrafo Primeiro: Para os países que não possuem o Certificado FCI, a Comissão Técnica analisará se a dupla possui grau equivalente.

Uso do uniforme

Art. 7º: É obrigatório o uso do uniforme oficial do Brasil definido pela CBA em provas internacionais, conforme definido no Art. 4º, mesmo que não obrigatório pelo regulamento da competição.

Da Participação em Provas Internacionais, sem limite de duplas

Art. 8º: “Provas internacionais, sem limite de duplas”: São assim denominados os campeonatos em que a competição é feita entre PAÍSES e não há limite pré-estabelecido de duplas participantes para cada país. Como exemplos, o Campeonato Américas & Caribe ou o Open Latino Americano.

Art. 9º: A participação em provas internacionais, sem limite de duplas é ABERTA à todas as duplas, desde que:

- O país/clube organizador aceite a participação de duplas brasileiras;
- A dupla possua carteira de trabalho válida junto a CBA;
- A dupla conheça as regras utilizadas no país/campeonato em que competirá;
- A dupla participe na categoria em que compete no Brasil ou categoria equivalente no país da competição;
- A dupla se responsabilize com todos os custos, documentos e procedimentos necessários para competir em outro país;
- A dupla cumpra com o que for solicitado pelo Chefe de Equipe ou Delegado, membro designado pelo Coordenador da CBA como responsável pela delegação brasileira, para cada competição;

Parágrafo Primeiro: Alguns países solicitam a Carteira de Trabalho da dupla, que deve ser impressa através do site da CBA – www.agilitybr.com.br

Art. 10º: Caso o campeonato possua competição por equipes, essa será definida de acordo com a **classificação no ranking do Grau III no Campeonato Brasileiro, na etapa anterior à inscrição do campeonato.**

Parágrafo Primeiro: no caso das duplas do Grau III inscritas não preencham o número necessário, as vagas remanescentes serão preenchidas por duplas do Grau II, obedecendo a classificação no ranking do Grau II na etapa anterior à inscrição do campeonato.

Parágrafo Segundo: no caso do campeonato permitir a inscrição de mais de uma equipe, a Comissão Técnica analisará a lista de inscritos independente do Grau, compondo os times sempre objetivando a melhor representatividade do Brasil na competição.

Art. 11º: A participação deve ser comunicada à Comissão Técnica antecipadamente, sendo facultativo à Comissão Técnica realizar a inscrição das duplas ou que cada dupla realize sua própria inscrição, a ser divulgado no site da CBA para cada campeonato.

Da Participação em Provas Internacionais, com limite de duplas

Art. 12º: “Provas internacionais, com limite de duplas”: São assim denominados os campeonatos em que a competição é feita entre PAÍSES e há limite pré-estabelecido de duplas participantes para cada país. Como exemplos, o European Open, o World Agility Open e o Campeonato Mundial de Agility FCI.

Art. 13º: A participação em provas internacionais, com limite de duplas é EXCLUSIVA às duplas classificadas de acordo com o critério estabelecido no Anexo, desde que:

- O país/clube organizador aceite a participação de duplas brasileiras;
- A dupla possua carteira de trabalho válida junto a CBA;
- A dupla conheça as regras utilizadas no país/campeonato em que competirá;
- A dupla participe na categoria em que compete no Brasil ou categoria equivalente no país da competição;
- A dupla se responsabilize com todos os custos, documentos e procedimentos necessários para competir em outro país;
- A dupla cumpra com o que for solicitado pelo Chefe de Equipe ou Delegado, membro designado pelo Coordenador da CBA como responsável pela delegação brasileira, para cada competição;

Parágrafo Primeiro: Alguns países solicitam a Carteira de Trabalho da dupla, que deve ser impressa através do site da CBA – www.agilitybr.com.br

Parágrafo Segundo: Os condutores brasileiros não residentes no Brasil devem obter a classificação seguindo o mesmo critério disposto no Anexo. Caso existam vagas sobressalentes, a Comissão Técnica poderá, após análise de índice técnico e a seu exclusivo critério, permitir a participação da dupla.

Art. 14º: Caso o campeonato possua competição por equipes, essa será definida de acordo com a classificação no ranking do Grau III no Campeonato Brasileiro, na etapa anterior à inscrição do campeonato.

Parágrafo Primeiro: no caso das duplas do Grau III inscritas não preenchem o número necessário, as vagas remanescentes serão preenchidas por duplas do Grau II, obedecendo a classificação no ranking do Grau II na etapa anterior à inscrição do campeonato.

Parágrafo Segundo: no caso do campeonato permitir a inscrição de mais de uma equipe, a Comissão Técnica analisará a lista de inscritos independente do Grau, compondo os times sempre objetivando a melhor representatividade do Brasil na competição.

Art. 15º: A participação deve ser comunicada à Comissão Técnica antecipadamente, sendo facultativo à Comissão Técnica realizar a inscrição das duplas ou que cada dupla realize sua própria inscrição, a ser divulgado no site da CBA para cada campeonato.

Resoluções finais

Art. 16º: O não cumprimento das normas acima pelos condutores em competições internacionais poderá acarretar em medidas disciplinares, conforme determinado no Código de Ética do Agility.

Art. 17º: Comunicados adicionais a esse regulamento podem ser realizados, caso mudanças sejam realizadas no regulamento dos campeonatos ou da FCI.

Art. 18º: Casos omissos serão decididos pela CBA.

Esse regulamento entra em vigor em 01 de Julho de 2013, para os campeonatos da Temporada 2013/2014.

São Paulo, 13 de junho de 2013

Comissão Técnica

Samy Wroblewski

Felipe Minet

Renan Campos

Comissão de Relações Internacionais

Renan Campos

Coordenador Geral

Alexander Schcolnick

ANEXO AO REGULAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES INTERNACIONAIS

Classificação para Provas Internacionais com limite de duplas de Agosto de 2013 a Março de 2014

Art. 1º: Para os campeonatos com limite de vagas entre Agosto de 2013 e Março de 2014, serão definidos como classificados de acordo com o ranking do Open 2 e 3 ao término da 2ª Etapa da Copa CBA, até que todas as vagas disponíveis estejam completas.

Classificação para Provas Internacionais com limite de duplas de Abril de 2014 a Julho de 2014

Art. 2º: Para os campeonatos com limite de vagas entre Abril de 2014 e Julho de 2014, serão definidos como classificados de acordo com o ranking do Open 2 e 3 ao término da 4ª Etapa da Copa CBA, até que todas as vagas disponíveis estejam completas.

Classificação para o Campeonato Mundial de Agility 2014

Art. 3º: A equipe que representará o Brasil no Campeonato Mundial de Agility 2014 será formada por quatro duplas para cada categoria, que deverão ser classificadas no formato abaixo, de acordo com o regulamento de cada campeonato:

- Campeão da Copa CBA Open 2 e 3;
- 1º e 2º Colocado do Campeonato Brasileiro Grau 3, caso não classificado pela Copa CBA;
- Campeão da Copa Sérgio de Castro Open 2 e 3, caso não classificado pela Copa CBA ou Campeonato Brasileiro.

Art. 4º: Caberá a Comissão Técnica, analisando o índice técnico das duplas no decorrer da temporada 2013/2014, definir quais duplas participarão por equipes e quais duplas participarão individualmente.

Art. 5º: Caberá ao Financeiro da CBA definir se haverá apoio financeiro à Seleção e o montante, que será dividido igualmente aos 12 integrantes. Só terão direito ao apoio caso consigam, ao menos, dois combinados zerados em Campeonatos nacionais ou internacionais na temporada 2013/2014, não sendo válidas provas oficiais consideradas como “avulsas”.

Art. 6º: Caso a CBA conceda ajuda financeira, a delegação deverá apoiar a Comissão de Marketing em atividades de divulgação ao esporte ou ao patrocinador.